

BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAIS

Estudo Técnico Preliminar 95/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65389.006/2026-90

2. Descrição da necessidade

2.1. Este solicitação visa manter o abastecimento dos Gases medicinais (Ar comprimido medicinal, oxigênio gasoso medicinal), incluindo a prestação de serviço de teste hidrostático, em cilindros próprios da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais - B Adm COPESP, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Médico e às ações de saúde de toda a COPESP, conforme condições, quantidades, entregas e especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

2.1.1 A finalidade do gás oxigênio em urgência e emergência é tratar ou prevenir a hipóxia (falta de oxigênio nos tecidos), garantindo a manutenção dos níveis vitais. Ele é um medicamento essencial para manter o metabolismo celular e evitar danos neurológicos ou morte em situações críticas.


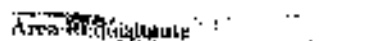
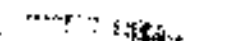


2.1.1.1 Principais Situações de Uso:

- Suporte à vida e ressuscitação: Fundamental em processos cardiopulmonares e choque.
- Emergências respiratórias e cardiovasculares: Usado em casos de infarto, edema agudo de pulmão, asma grave e pneumonia severa.
- Intoxicações: Utilizado no tratamento de envenenamento por monóxido de carbono.
- Ventilação Mecânica: Atua como suporte em pacientes críticos que perderam a capacidade de respirar sozinho.

2.2. A natureza do objeto a ser listado neste sistema enquadrar-se-á na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 10.520, de 2002.

2.3. Modalidade: A licitação será realizada por meio de dispensa eletrônica, tendo em vista que os itens constam descritos no PE 90.000/2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante:     
Pronto Atendimento Médico 015.901.061-64

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de ar comprimido medicinal, oxigênio gasoso medicinal incluindo a prestação de serviço de teste hidrostático, em cilindros próprios da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais.

4.2. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

4.2.1. Recolhimento dos cilindros vazios para abastecimento dos gases e retorno dos cilindros cheios;

4.2.2. Garantia de Integridade, segurança e estabilidade;

4.2.3. Do serviço de Teste Hidrostático: Os testes hidrostáticos devem ser realizados por empresa certificada pelo INMETRO e os testes devem ser realizados a cada 5 anos;

4.2.4. Do fornecimento dos gases Oxigênio: O fornecedor deverá garantir a correta execução dos serviços de recarga e o fornecimento dos gases em pressão constante neste mesmo de referência.

4.2.5. Manter e zelar pela integridade e segurança dos cilindros próprios da unidade;

4.2.6. Garantir a realização tempestiva das ações necessárias nos cilindros próprios da administração, conforme normas ABNT e NR-32;

4.2.7. Garantir o cumprimento dos prazos de entrega e armazenamento.

4.3. EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE DOS GASES

4.3.1. Atendimento à Farmacopéia Brasileira (gases medicinais);

4.3.2. Boas Práticas de Fabricação (ANVISA RDC 655/2022);

4.3.3. Devidas análises (CA) por lote, conteúdo líquido, teor de impurezas, número do lote, data de fabricação e métodos analíticos;

4.3.4. Pureza mínima conforme normas específicas de cada gás.

4.4. LOGÍSTICA E ENTREGAS

4.4.1. Entrega programada e emergencial 24h/7 dias;

4.4.2. Transporte em veículos submetidos e sinalizados para produtos perigosos;

4.4.3. Armazenamento de cilindros vazios;

4.4.4. Local de entrega dos cilindros para abastecimento e devolução dos cilindros cheios;

UNIDADE PARA ENTREGA	ENDEREÇO	CONTATO	HORÁRIO
Pronto Atendimento Médico do Posto Médico da Guarnição da Goiânia	Av. Guataporiz, 1-395 - Vila dos Subtenentes e Sergentes, Jardim Guataporiz, Goiânia - GO, 74675-635.	respon@j.guarnicao@jshoc.com.br farmacia.copacop@gmail.com	Segunda a quinta-feira: 07:00 às 18:30 hrs. Sexta-feira: 07:00 às 12:00 hrs

4.4.5. Recebimento provisório 10 dias para conferência de quantidade e qualidade;

4.4.6. Recebimento definitivo 10 dias após provisório, ou considerado concomitantemente recebido;

4.4.7. O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme informações na tabela acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.5. INSPEÇÃO E SEGURANÇA

4.5.1. Testes hidroestáticos certificados em laudo;

4.5.2. Inspeção visual de válvulas, reguladores e acessórios;

4.5.3. Conformidade com NR-32 e normas aplicáveis;

4.5.4. Plano de gerenciamento de risco no transporte e armazenamento;

4.5.5. FISPQ atualizada para todos os gases;

4.5.6. Motoristas com curso MOPP e veículos adequados ao transporte de produtos perigosos.

4.6. HABILITAÇÃO SANITÁRIA E TÉCNICA

4.6.1. Registro e Autorizações

4.6.1.1. Registro Sanitário (ANVISA) para gases medicinais sujeitos à Lei nº 8.200/1996;

4.6.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente ou comprovação de isenção;

4.6.1.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal válida;

4.6.1.4. Declaração do Detentor de Registro (DDR), quando aplicável (importação por mercado).

4.6.2. Certificação da Qualidade

4.6.2.1. ISO 9005 (relacionado com gases medicinais);

4.6.2.2. Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF), conforme RDC 655/2022;

4.6.3. Responsável Técnico

4.6.3.1. RT habilitado e registrado no órgão competente;

4.6.3.2. Apresentação de ART referente às atividades de fabricação, entrega, transporte e fornecimento;

4.6.4. Certificados de Análise e Parâmetros Farmacopéicos

4.6.4.1. Certificados de Análise (CA) por lote ou envase;

4.6.4.2. Conformidade com a Farmacopéia Brasileira (gases medicinais).

4.7. GARANTIA DO PRODUTO

4.7.1. Substituição ou reparo de gases defeituosos, danificados ou fora de especificação;

4.7.2. Produtores devem apresentar mínimo de 76% da validade na data de entrega;

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.8.1. Garantir fornecimento conforme requisitos estabelecidos;

4.8.2. Manter estoque de segurança adequada - a fim de não deixar o Produto Atendimento Médico desprovido;

4.8.3. Treinar equipe da contratada sobre manuseio seguro;

4.8.4. Fornecer suporte técnico qualificado;

4.8.5. Apresentar documentação exigida: AFE, licenças sanitárias, certificados de calibração e pureza dos gases, seguro de responsabilidade civil (quando aplicável).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado:

5.1.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a elencar os resultados pretendidos e avaliar a necessidade de contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, qualidade, eficiência e padronização.

5.1.2. Na aquisição em tela não foram identificadas situações especiais ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de licitação pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício, em face dos bens serem considerados bens comuns.

5.1.3. A Equipe de Planejamento da contratação executou o levantamento de mercado para a aquisição de gases medicinais, em que observou que os estabelecimentos de saúde congêneros, em especial os hospitais e as unidades públicas, realizam a contratação por meio do Pregão Eletrônico SRP em dispensa eletrônica, cumprindo as respectivas exigências legais e regulamentares.

6.1.4. Considerando a necessidade de aquisição de gases medicinais para atendimento à rotina assistencial da PMSU Gaúcha, e após análise das soluções e formas de contratação disponíveis, conclui-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração é a realização de licitação própria, para viabilizar a aquisição direta dos itens.

6.1.5. Verificou-se que não é possível adesão a uma régua, que contemplem os itens demandados, devido à natureza do fornecimento. Dessa forma, opta-se pela realização de Dispensa de Licitação, de acordo os itens resumem desenhos no PE 30.0107026.

6.1.6. Esta seção tempestu para o Setor de Compras, 1 (um) departamento multidisciplinar, de cada item, para evidenciar o valor praticado pelo mercado, mediante pesquisas realizadas a este Estudo, considerando o parâmetro 1 (Compras públicas), e fim de obter uma média aproximada do valor de mercado, considerando o regime de preço no mínimo dos itens 12 (DOSES) menos adicionais a este preço.

6.1.7. Para o levantamento de mercado dos preços de referência, foram utilizadas as seguintes despesas na Instrução Normativa SECESS / ME nº 65, de 07 de julho de 2021, e foram analisadas possíveis discrepâncias, atrelando os valores seguintes (menores e elevados). Foi consultado o seguinte site com fornecedor local para consulta para obter noção do valor de mercado dos itens, a fim de ter um parâmetro aproximado com de preço para os itens (anexo I).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente processo licitatório tem por objetivo aquisição de gases medicinais (oxigênio medicinal, oxigênio gásoso medicinal) incluindo serviço de teste hidrostático, visando o abastecimento dos cilindros próprios da unidade utilizados nos diversos setores assistenciais e operacionais da Unidade de Operações Especiais, mediante fornecimento sob nota de entrega.

6.2. O processo será realizado na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação, haja vista os itens serem materiais descartes no PE 30.0107026, seguindo-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão de trata-se de itens cuja natureza de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas, com especificações usuais no mercado. Assim, caracterizam-se como bens comuns, conforme previsto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, sendo adequada a utilização do preço para sua contratação.

6.3. Considerando as características do mercado fornecedor de gases medicinais, em sua grande maioria, por empresas de grande porte, com elevado nível de infraestrutura e certificações regulatórias — verifica-se que não é aplicável, neste caso, o tratamento diferenciado previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que define contratações de até R\$ 80.000,00 exclusivamente a micro e pequenas empresas.

6.4. A decisão fundamenta-se também no art. 40, inciso II, da mesma Lei, que afirma ter preferência a menor licitante não à competitividade, inviabilidade técnica ou redução significativa do mercado. Dessa forma, opta-se pela ampla concorrência, visando ampliar a competitividade entre fornecedores, atendendo aos princípios de economicidade, eficiência, eficácia e padronização, bem como às práticas usuais do mercado de gases medicinais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantidade prevista para esta aquisição foi baseada em análise de série histórica de consumo dos anos anteriores, e a quantidade de cilindros pertencentes a unidade, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa
					PRODUTORA a quantidade solicitada de 12m ³ visa atender a demanda dos cilindros de 1m ³ , com o objetivo de dar suporte no Pronto Atendimento, principalmente nos casos em que há necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, apresentando dificuldade respiratória e também para realizar o transporte desses pacientes que são mantidos no estágio e transferidos para os hospitais de alta complexidade.
					1º SAC: a quantidade solicitada de 2m ³ visa atender a demanda dos cilindros de 1m ³ , com a finalidade de apoiar ao Curso de

1	493102	Oxigênio Gasoso Medicinal grau de pureza mínima de 99,8% com reserva em cilindro de até 1 m³	m³	45	Formação de CBO Contendas - CFCO e VISA Orgânicos da Organização Militar: 1º B P Esp: a quantidade solicitada de 3m³ visa atender a demanda dos cilindros de 3m³, com o objetivo de dar suporte à Seção de Saúde daquela Unidade, no apoio ao tratamento e emprego do efetivo especializado em operações especiais, na sede do Comando de Operações Especiais e fora dela; 6 Ap Op Esp: a quantidade solicitada de 30m³ visa atender a demanda dos cilindros de 3m³, no atendimento pré-hospitalar durante o apoio de saúde às atividades operacionais das diversas Organizações Militares do Comando de Operações Especiais.
2	433102	Oxigênio Gasoso Medicinal grau de pureza mínima de 99,8% com reserva em cilindro de até 3 m³	m³	90	PRIMEIRA: a quantidade solicitada de 3m³ visa atender a demanda dos cilindros de 3m³, com o objetivo de dar suporte no Posto Atendimento, principalmente nos casos em que há necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, apresentando dificuldade respiratória e para realizar o transporte desses pacientes que são mantidos no oxigênio e transferidos para os hospitais de alta complexidade; CBO DQBREN: a quantidade solicitada de 86m³ visa atender a demanda dos cilindros de 3m³, para o apoio às atividades operacionais; 1º B P Esp: a quantidade solicitada de 36m³ visa atender a demanda dos cilindros de 3m³, com o objetivo de dar suporte à Seção de Saúde daquela Unidade, no apoio ao tratamento e emprego do efetivo especializado em operações especiais, na sede do Comando de Operações Especiais e fora dela.
3	483102	Oxigênio Gasoso Medicinal grau de pureza mínima de 99,8% com reserva em cilindro de até 10 m³	m³	20	PRIMEIRA: a quantidade solicitada de 20m³ visa atender a demanda dos cilindros de 10m³, com o objetivo de dar suporte no Posto Atendimento, principalmente nos casos em que há necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, apresentando dificuldade respiratória e para realizar o transporte desses pacientes que são mantidos no oxigênio e transferidos para os hospitais de alta complexidade.
4	953104	Ar comprimido medicinal (reserva de cilindro do COpEsp)	m³	120	CBO DQBREN: A demanda nas 120m³ desse item, visa assegurar os recipientes de ar comprimido, no apoio às atividades operacionais.
5	18074	Serviço de teste físico em cilindros de 1m³ a 10m³	unid	50	Seo do todo os cilindros utilizados pelas Organizações Militares, sendo 18 do BnC, 13 do BFe, 11 do DQBREN, 08 do PFCU e 25 do B Ap Op Esp.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.620,59

8.1. Para todos os bens foi realizada pesquisa de preços no Portal de Preços Comparados com no mínimo três preços. Os preços pesquisados atendidos de forma física de tal modo que no âmbito das aquisições públicas, verificou-se tal que podem ser aplicados com a finalidade de estimar o custo do objeto e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da fase de seleção das propostas.

8.2. O preço estimado da contratação é R\$ 61.620,5900 (sessenta e um mil reais, cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há a necessidade de parcelamento ou agrupamento dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A aquisição de gases medicinais (ar comprimido medicinal, oxigênio gasoso medicinal) incluindo serviços de teste hidrostático, ocorre de forma autônoma, não estando vinculada a outros contratos que possam estar; a viabilidade técnica, a economicidade, a continuidade do planejamento, ou a execução do presente processo licitatório.

10.2. As características do objeto demonstram que sua contratação é independente e plenamente onerosa sem necessidade de integração obrigatória com outras aquisições ou serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Planejamento da COPEsp, que dispõe sobre a Execução do Plano de Contratações Anual do Comando de Operações Especiais (COPEsp) - Polícia, por o ano de 2026/2027.

11.2. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da COPEsp, por contribuir para o desenvolvimento da sua missão: Prestar atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos militares e dependentes em nível de saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios para os usuários do Posto Médico de Suprimento de Gás e aos militares em tratamento de COPEsp: Garantia de Assistência e Suporte à Vida.

- Garantia do suporte respiratório: Assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de oxigênio e outros gases essenciais para o tratamento de pacientes civis, militares e de urgência.
- Segurança no atendimento: Manter o funcionamento adequado de ventiladores mecânicos, embrioladores e outros equipamentos médicos dependentes de gases.

12.2. A presente contratação tem como finalidade assegurar, de forma contínua, segura e sustentável, o atendimento aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSPEX), do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED).

12.2.1. A disponibilidade regular de gases medicinais garante melhor qualidade no atendimento aos usuários; continuidade dos serviços essenciais e diagnósticos; estabilidade no funcionamento dos equipamentos de pronto atendimento médico; redução de riscos operacionais e assistenciais; e eliminação da necessidade de contratação de serviços externos, que acarretariam custos adicionais ao órgão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não será necessária tomada de providências pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

13.2. Para que as aquisições pretendidas tenham sucesso será necessário, sempre, que as etapas de disputa sigam seu curso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação não implica riscos ambientais, uma vez que os gases a serem adquiridos possuem finalidade estritamente medicinal, exigindo rigorosas padrões de pureza, segurança e conservação. Ademais, por se tratar de fornecimento associado ao sistema de conduto de cilindros, não há geração de embalagens ou recipientes após o uso, eliminando impactos ambientais relacionados a resíduos sólidos ou materiais contaminados.

14.2. Foram consultadas as atos normativos editados pelas órgãos responsáveis pela proteção ambiental incluindo: Instrução Normativa SLT/MPQG nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (7ª edição, 2021), e demais normativas correlatas, não sendo identificadas critérios de sustentabilidade ambiental específicos aplicáveis ao objeto, dado que gases medicinais e cilindros em comodato não geram impactos ambientais nem etapas produtivas que impliquem impacto ambiental significativo no âmbito desta contratação.

14.3. Nesse sentido, a contratação está em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GUU/AGU); Lei nº 12.346/2010; Decreto nº 7.740/2012; Decreto nº 7.404/2010; Lei nº 12.208/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); e Instrução Normativa SLT/MPQG nº 01/2010, uma vez que adota modelo de fornecimento que minimiza resíduos, evita descarte de cilindros, e contribui para o uso eficiente de recursos, atendendo aos princípios da contratação sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de Gases medicinais (Ar Comprimido Neutro, Oxigênio Gaseoso Medicinal), incluindo a prestação de serviços técnicos, destinados ao abastecimento dos cilindros próprios da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, é necessária para garantir a assistência a saúde aos militares em treinamento e aos usuários BANMEDFUSPEX. Diante dessa necessidade, verificou-se que a melhor solução a ser adotada é a aquisição por meio da realização do procedimento de Dispensa de Licitação, tendo em vista que este trata-se de Pregão Eletrônico - aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares (B0110/2020), anteriores frustrados em virtude da ausência de proposta, inviabilizando a adjudicação regular desses itens. Diante do exposto, atendendo aos preceitos legais, bem como em conformidade aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, esta equipe de planejamento, devidamente nomeada pela autoridade competente, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, constante o Anexo XIII art 9º do IN SEGES/ME nº 58, de 03 de agosto de 2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SATIRA MICHELE CESAR DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

SUELLEN KELCY GOMES DA SILVA

Equipe de apoio

BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados digitalmente a este documento.

- * Anexo I - BASE OPERAÇÕES ESPECIAIS 2026 - OXIGÊNIO.pdf (246,82 KB)